



**DECRETO Nº 7.440, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.980.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.980.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA							
02.07.00	06.181.0009.2.023	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	160	Fonte:	03 8.920,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	376	Fonte:	01 1.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	404	Fonte:	02 10.780,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	405	Fonte:	05 8.090,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	408	Fonte:	02 16.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	411	Fonte:	01 212.667,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	550	Fonte:	01 210.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	564	Fonte:	01 328.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	595	Fonte:	01 50.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	603	Fonte:	05 9.200,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	609	Fonte:	01 785.000,00
02.11.01	12.365.0013.2.034	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	614	Fonte:	01 225.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	656	Fonte:	01 91.698,49
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	660	Fonte:	01 23.644,18

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	150	Fonte:	01	24.644,18
02.07.00	06.181.0009.2.023	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	162	Fonte:	03	1.000,00
02.07.00	06.181.0009.2.023	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	163	Fonte:	03	7.920,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	402	Fonte:	05	2.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	417	Fonte:	02	26.780,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	418	Fonte:	05	1.461,75
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	450	Fonte:	01	212.667,33
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	467	Fonte:	05	4.628,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	555	Fonte:	01	1.598.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	557	Fonte:	05	9.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS


02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	653	Fonte:	01	89.017,16
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	658	Fonte:	01	2.681,33

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

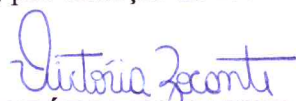
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de novembro de dois mil e vinte e três.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo